



PROCESSO Nº 1307/17

PROTOCOLO Nº 14.653.322-1

PARECER CEE/CEMEP Nº 544/17

APROVADO EM 17/10/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JARDIM PORTO ALEGRE - ENSINO  
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: TOLEDO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em  
Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios,  
subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2427/17 - Sued/Seed, de 31/08/17, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Toledo, em 05/06/17, de interesse do Colégio Estadual Jardim Porto Alegre – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Toledo, que solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

Colégio Estadual Jardim Porto Alegre – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Rua Paraná, nº 299, município de Toledo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica, por meio da Resolução Secretarial nº 5073/16, de 11/11/16, pelo prazo de dez anos, a partir de 23/11/16 a 23/11/26.

O Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, obteve o reconhecimento de curso por meio da Resolução Secretarial nº 1708/05, de 29/06/05, e a última renovação pela Resolução Secretarial nº 5613/13, de 02/12/13, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 509/13, de 11/10/13, pelo prazo de cinco anos, no período de 01/01/13 a 31/12/17.



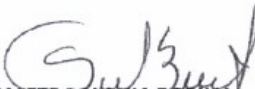
PROCESSO Nº 1307/17

## 1.2 Plano de Curso

O Plano do Curso Técnico em Administração, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, foi aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 509/13, de 11/10/13.

### Matriz Curricular (fl. 276)

Estabelecimento: CE Jardim Porto Alegre-EFM e P						
Município: Toledo						
Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação gradativa a partir do ano 2010		
Turno: Noturno				Carga horária: 1200 horas/aula – 1000 horas		
Organização: SEMESTRAL						
DISCIPLINAS		SEMESTRES			hora/aula	horas
		1º	2º	3º		
1	ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS	2	3		100	83,33
2	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	3			60	50,00
3	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL			3	60	50,00
4	CONTABILIDADE		3	2	100	83,33
5	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS			2	40	33,33
6	ESTATÍSTICA APLICADA	3			60	50,00
7	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2			40	33,33
8	GESTÃO DE PESSOAS		3	2	100	83,33
9	INFORMÁTICA	2	2		80	66,67
10	INTRODUÇÃO À ECONOMIA		3	2	100	83,33
11	MARKETING			3	60	50,00
12	MATEMÁTICA FINANCEIRA	2	2		80	66,67
13	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO DO TRABALHO		2	3	100	83,33
14	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	3			60	50,00
15	PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUAGEM	3			60	50,00
16	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO		2	3	100	83,33
<b>TOTAL</b>		<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>1200</b>	<b>1000</b>

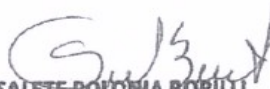
  
SALETE POLÔNIA BORILLI  
DIRETORA - RG. 3.354.250-0  
Res. nº 741/16 DOE 04/03/16



PROCESSO Nº 1307/17

**Matriz Curricular (fl. 239)**

Estabelecimento: CE Jardim Porto Alegre – EFM e P						
Município: Toledo						
Curso: CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
Forma: Subsequente				Implantação: gradativa a partir do segundo semestre do ano letivo de 2016		
Turno: Noturno				Carga horária: 1008 horas		
				Organização: SEMESTRAL		
Nº	COD SAE	DISCIPLINAS	SEMESTRES			horas
			1º	2º	3º	
1	4190	ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO E MATERIAIS		32	48	80
2	4191	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	32	32	32	96
3	296	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL	48			48
4	1801	CONTABILIDADE	32	48		80
5	4177	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS		32	32	64
6	4303	ESTATÍSTICA APLICADA	48			48
7	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO			32	32
8	1513	GESTÃO DE PESSOAS		32	48	80
9	4404	INFORMÁTICA	32	32		64
10	4017	INTRODUÇÃO À ECONOMIA		32	32	64
11	4115	MARKETING		32	32	64
12	206	MATEMÁTICA FINANCEIRA		32	32	64
13	1717	METODOLOGIA CIENTÍFICA	48			48
14	295	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO DO TRABALHO			48	48
15	4055	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	48			48
16	1474	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	48	32		80
TOTAL			336	336	336	1008

  
SALETE POLÔNIA BORILLI  
DIRETORA - RG. 3.354.250-0  
Res. nº 741/16 DOE 04/03/16

**Avaliação Interna do Curso (fl. 261)**

1º SEMESTRE	Ano Série Etapas Módulo	Matriculados					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluídos/egressos				
		ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO
		2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
CURSO	1º Semestre Técnico em Adm. Subs	40	38	41	47	39	12	08	09	-	03	-	-	-	-	-	-	01	04	26	15	18	29	28	19	21
	2º Semestre Técnico em Adm. Subs	21	28	-	-	15	11	05	-	-	-	-	01	-	-	-	-	04	-	-	05	19	17	-	-	10
	3º Semestre Técnico em Adm. Subs	51	15	21	18	18	06	02	02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	07	05	45	13	19	11	13



PROCESSO N° 1307/17

2º S E M E S T R E	Ano Série Etapa Módulo	Matriculados					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluídos/egressos				
		ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO
		2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
C U R S O	1º Semestre Técnico em Adm. Subs.	43	-	-	43	45	15	-	-	15	-	-	-	-	-	02	-	-	15	22	26	-	-	13	23	
	2º Semestre Técnico em Adm. Subs.	18	31	29	19	21	04	06	06	-	-	01	-	-	-	-	01	06	02	05	13	21	17	17	16	
	3º Semestre Técnico em Adm. Subs.	10	19	-	-	10	03	05	-	-	-	-	-	-	-	01	01	-	03	03	06	13	-	-	07	

### 1.3 Comissão de Verificação (fl. 240)

A Comissão de Verificação, constituída pelo Ato Administrativo nº 172/17, de 05/06/17, do NRE de Toledo, integrada pelos técnicos pedagógicos: Rosemarie Margareth Zeni, licenciada em Biologia; Claudete Miola de Castro, licenciada em História; e, como perito, Jademir Mendes de Castro, graduado em Administração, após verificação, *in loco*, emitiu laudo técnico, em 23/06/17, favorável à renovação do reconhecimento do curso, e informou:

(...) a estrutura é utilizada de forma compartilhada com a Rede Municipal de Ensino(...) local de fácil acesso e localização.

(...) **Laboratório de Informática**(...) Estão disponíveis e funcionando adequadamente 20 máquinas, sendo suficientes para atender toda a demanda do Curso(...) com acesso à Internet.

(...) **Laboratório de Física, Química e Biologia**(...) A organização quanto à utilização deste ambiente pelos professores, se dá por meio de um agendamento prévio com as funcionárias do setor, que prepararão e acompanharão as aulas práticas, e ao término, organizarão o ambiente e gerenciarão os resíduos(...) o ambiente é bem iluminado e conta com a ventilação e climatização de 2 ar-condicionados.

(...) **Biblioteca**(...) Há espaço físico e mobiliário para leitura, estudo e pesquisa(...) o espaço é arejado, ventilado e possui claridade/luminosidade suficiente, comporta a demanda da instituição(...) possui toda a bibliografia específica do Curso(...)

(...) **Acessibilidade**(...) a estrutura física foi adaptada com a construção de rampas de acesso aos corredores, salas de aula, banheiros, biblioteca e demais locais onde são desenvolvidas atividades pedagógicas(...) não há placas de Braille nem a existência de indicadores sonoros e piso especial. Contudo, o Colégio possui uma cadeira de rodas e carteiras adaptadas para alunos com deficiência física.





## PROCESSO N° 1307/17

(...) A instituição possui **Certificado de Conformidade** n° 486, emitido pela Coordenação do Programa Brigadas Escolares em 25 de novembro de 2016.

(...) **Licença Sanitária** n° 645/2017, expedida em 20/03/2017, com vencimento em 20/03/2018.

(...) Quanto aos **Recursos Humanos**, percebe-se, por meio da análise dos documentos apresentados, que há profissionais formados e habilitados para atuarem(...)

(...) a coordenação de curso e a equipe pedagógica procuram acompanhar periodicamente a frequência de nossos alunos, proporcionando um diálogo com o estudante(...) incentivando-o para o retorno ao curso. (...) procura-se criar uma consciência coletiva e responsável, buscando planejar com a participação de todos, objetivando estabelecer compromissos, metas claras... que promovam a qualidade do processo educativo(...) como também, propor revisões ou mudanças metodológicas para a atuação dos professores(...) procura(...) um diálogo com a família e com os próprios alunos, orientando(...) sobre o que o curso fará em sua vida profissional e pessoal.

A Comissão de Verificação apresentou, às fls. 253 e 255, relação de docentes e coordenação do curso, com as habilitações específicas, de acordo com as disciplinas indicadas e respectiva função.

A Chefia do NRE de Toledo, pelo Termo de Responsabilidade emitido em 23/06/17, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 270).

### **1.4 Parecer DET/Seed (fl. 295)**

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer n° 210/17, de 28/07/17, informou que os aspectos pedagógicos referentes ao curso e à instituição de ensino atendem à legislação vigente, e encaminha o processo para o prosseguimento dos trâmites.

### **1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 300)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, por meio do Parecer n° 2201/17, de 03/08/17, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso.

## **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.



PROCESSO N° 1307/17

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino apresenta recursos materiais, pedagógicos, corpo docente e infraestrutura física, que atendem à proposta do Curso, com ressalva ao não atendimento integral às normas técnicas de acessibilidade em vigor.

A instituição possui Certificado de Conformidade n° 486, emitido em 25/11/16, e Licença Sanitária n° 645/2017, com vencimento em 20/03/18.

O Colégio foi contemplado no Programa Escola 1000 que destina recursos para a recuperação e melhoria na infraestrutura das escolas da rede estadual.

## **II – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1008 horas, período mínimo de integralização do curso de três semestres letivos, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Jardim Porto Alegre – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Toledo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 01/01/18 a 31/12/22, de acordo com as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para a renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, e o pleno atendimento às normas técnicas de acessibilidade em vigor.

Recomenda-se que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec);

b) atender ao contido nas Deliberações n° 03/13 e n° 05/13 - CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos ao solicitar a renovação do reconhecimento do curso e a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica.



PROCESSO N° 1307/17

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Relatora

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 17 de outubro de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE